



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90037/2024

PAE n. 17.187/2024

ESCLARECIMENTO 3

1 - Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

Resposta: Sim. Atualmente, temos contrato/cartão com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. Foi aplicada a taxa de -3,10%. Não se trata de rescisão contratual, mas de nova aquisição de cartão, para o período eleitoral/Eleições.

2 - Vai ser aceita taxa negativa?

Resposta: A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc.

3 - Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?**

Resposta: Prejudicada.

4 - Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

Resposta: Conforme item 5.1.1 do termo de referência:

"5.1.1 - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, todos credenciados e aptos para a imediata utilização do cartão alimentação;"

5 - Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

Resposta: Conforme item 5.1.1 do termo de referência:

"5.1.1 - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, todos credenciados e aptos para a imediata utilização do cartão alimentação;"

6 - Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Resposta: Conforme item 5.4 do Termo de Referência:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

"5.4 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto."

7 - Qual a quantidade de cartões necessários?

Resposta: Conforme Item 3 do Termo de Referência:

"a) Um cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico, no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de crédito..."

Jailson Laurentino

Assessoria de Julgamento de Licitações